



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 001/2026

Pregão n.º 008/2025

Processo n.º 2023-VVC46

ID CidadES n.º 2025.500E0600002.01.0008

ID Contratação PNCP n.º 07162270000148-1-000071/2025

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.162.270/0001-48, com sede na Avenida Vitória, 2703, Horto, Vitória/ES, CEP: 29.045-160, representada legalmente pelo seu Secretário de Estado, **Marcelo Calmon Dias**, nomeado pelo Decreto 402-S/2021, publicado no DOEES de 09/03/2021, portador da matrícula funcional n.º 2598469, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 008/2025, RESOLVE registrar o preço da empresa, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal 14.133/2021, pelos Decretos Estaduais 5.354-R/2023 e 5.545-R/2023, e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **SERVIÇOS CONTINUADOS DE OUTSOURCING PARA OPERAÇÃO DE ALMOXARIFADO VIRTUAL**, especificado no Termo de referência, anexo do Edital de Licitação n.º 008/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. A taxa de ajuste registrada e o valor global estimado constam na tabela a seguir:

Fornecedor: BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A - CNPJ: 03.746.938/0015-49 End.: Rua José Martins Fernandes, nº. 601, Galpão 40, Batistini, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09.843-400 Telefone: (51) 3579-7700 - E-mail: licitacoes@brsupply.com.br						
LOTE ÚNICO						
ITEM	CÓD. SIGA	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR BRUTO ESTIMADO (3 ANOS)	TAXA DE AJUSTE	VALOR FINAL ESTIMADO (3 ANOS) (VALOR PARA CONTRATAÇÃO)
1	276148	SERVIÇO DE OUTSOURCING PARA OPERAÇÃO DE ALMOXARIFADO VIRTUAL IN COMPANY, SOB DEMANDA, INTEGRADOS AO SISTEMA WEB DISPONIBILIZADO E IMPLEMENTADO PELA EMPRESA A SER CONTRATADA, ENVOLVENDO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ADMINISTRATIVO, COM ENTREGA PORTA-A-PORTA NOS ENDEREÇOS DOS ORGAOS USUARIOS.	SERVIÇO	R\$ 87.446.565,31	2,80%	R\$ 89.895.068,84



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo I da Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

3.2. Os órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, suas respectivas estimativas e endereços, estão descritos nos Anexos II e III desta Ata.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante requerimento de adesão enviado, eletronicamente, ao órgão ou entidade gerenciadora com os seguintes elementos mínimos:

- 4.1.1. identificação da ARP de interesse;
- 4.1.2. indicação dos itens e respectivas quantidades;
- 4.1.3. endereços de entrega ou de prestação dos serviços;
- 4.1.4. dados de contato do requerente;
- 4.1.5. assinatura e identificação do subscritor; e
- 4.1.6. outras informações eventualmente requeridas pelo órgão ou entidade gerenciadora.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. As solicitações de adesão só serão analisadas após o período de 180 dias de vigência da Ata.

4.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do valor registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do valor registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item 5.1 deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada, no prazo de validade da ata, por intermédio de instrumento contratual.

5.3. O fornecedor será convocado para assinar o contrato ou receber o instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

5.3.1. Considerando a adoção do processo eletrônico e-Docs, a assinatura será realizada mediante usuário e senha (assinatura eletrônica) no Acesso Cidadão (<https://acessocidadao.es.gov.br/>) ou através de certificado digital, conforme acordado entre as partes.

5.3.2. Não poderão ser utilizadas formas diferentes de assinatura em um mesmo documento.

5.3.3. No caso de assinatura eletrônica, as partes deverão providenciar uma conta verificada no Acesso Cidadão, conforme instruções contidas no endereço: <https://compras.es.gov.br/conta-verificada>.

5.4. A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 90, § 1º, da Lei 14.133/2021, quando solicitado pelo licitante vencedor,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos

durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente contratante.

5.5. Para a formalização da contratação, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei 14.133/2021.

5.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. A Taxa de Ajuste resultante da proposta ofertada pelo CONTRATADO será fixa e irreajustável durante toda a vigência da ata e dos respectivos contratos e suas possíveis prorrogações.

6.2. A SEGER, como detentora da governança da plataforma, homologará os preços unitários da plataforma, resultante do valor encontrado na pesquisa de preços acrescido da Taxa de ajuste licitada.

6.3. Mediante solicitação fundamentada do CONTRATADO ou de Ofício, os preços dos itens da Cesta de Itens poderão ser reajustados após o interregno mínimo de um ano, contado:

6.3.1. no caso da Cesta original, da data base vinculada ao documento denominado “análise crítica de preços” (art. 33 do Decreto 5.352-R/2023) que definiu o valor estimado para o processo de contratação; ou

6.3.2. no caso de novos itens incluídos à Cesta após a assinatura do contrato, da emissão da “análise crítica de preços” (art. 33 do Decreto 5.352-R/2023) que definir o valor dos novos itens.

6.4. A atualização ou o reajuste dos preços unitários da Cesta de Itens não implicará alteração do valor global da ARP, tampouco dos valores contratados, permanecendo inalterada a cota inicial atribuída a cada CONTRATANTE.

6.5. Para fins de recomposição de perdas inflacionárias e visando manter o poder de compra do CONTRATANTE, o valor global das cotas registradas na ata poderá ser reajustado mediante a aplicação do índice indicado no item 6.6, a cada 12 (doze) meses, contados da data base vinculada ao documento denominado “análise crítica de preços”.

6.6. Para a atualização dos preços, será aplicado o INPC – IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado no período, ou outro índice que vier a substituí-lo.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos

6.7. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.7.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021;

6.7.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.7.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.

6.7.3.1. No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.7.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

7.1. A taxa de administração é fixa e irredutível.

7.2. O valor dos itens que compõe a cesta será gerenciado nos termos do item 6.10 e seus subitens no Termo de referência.

7.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Os valores das cotas registradas na ata de registro de preços poderão ser remanejados entre órgãos ou entidades participantes do lote, incluindo o gerenciador, quando este for participante, para os valores ainda não contratados

8.2. O órgão ou entidade solicitante realizará consulta formal e direta aos demais participante informando o valor que deseja.

8.3. O órgão ou entidade cedente verificará a possibilidade de remanejamento e, se constatada a possibilidade, somente poderá autorizar o remanejamento mediante declaração de sua autoridade competente atestando a disponibilidade de saldo não contratado e a ciência quanto à redução de sua cota.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos

8.4. O órgão ou entidade solicitante deverá submeter o pedido ao órgão ou entidade gerenciadora juntamente com a justificativa para o acréscimo e a autorização de remanejamento do órgão ou entidade cedente.

8.5. Recebido o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora verificará a conformidade da solicitação e procederá à formalização de termo aditivo.

8.6. Em nenhuma hipótese o fornecedor beneficiário da ARP poderá negar ou condicionar o fornecimento ao órgão ou entidade participante que teve sua solicitação atendida em função do processo de remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O fornecedor terá o registro do seu preço cancelado quando:

9.1.1. descumprir as condições da ARP;

9.1.2. não formalizar o contrato no prazo estabelecido pela ARP, sem justificativa aceitável;

9.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.1.4. sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133, de 2021, observada a abrangência definida nos §§ 4º e 5º do referido dispositivo.

9.2. Na hipótese do item 9.1.4, caso a sanção aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3. O cancelamento do registro será formalizado por decisão fundamentada da autoridade máxima do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa nas hipóteses previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.4.

9.4. Além das demais hipóteses previstas neste regulamento, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, justificadamente:

9.4.1. por razões de interesse público; ou

9.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no Contrato.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2. Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual 1.011/2022.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes.

MARCELO CALMON DIAS
Secretaria de Estado de Gestão e
Recursos Humanos
ÓRGÃO GERENCIADOR
(assinado por meio de certificado digital – ICP-Brasil)

EDUARDO FLEISCHHAUER
Brs Suprimentos Corporativos S/A
FORNECEDOR
(assinado por meio de certificado digital – ICP-Brasil)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2026

CADASTRO DE RESERVA

a) Relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Não houve manifestação dos fornecedores para compor cadastro de reserva.

b) Relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original, dentro do valor estimado:

2º Colocado: MASTER HIGIMED COMERCIAL DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HOSPITALARES LTDA - CNPJ n.º 11.730.935/0001-40; endereço: Rua Edmundo Carvalho, 777 – Vila Natalia – São Paulo, CEP 04.251-000; telefone (11) 3996-2467; e-mail licitacoes@masterhigimed.com.br, representante: Danilo Cesar da Silva.

3º Colocado: THS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ n.º 10.757.593/0001-99; endereço: Quadra QS, Rua 210 – Torre 03 – sala 07 – Distrito Federal, CEP 71.950-770; telefones (61) 9824-1292/3256-4484, e-mail: comercial@ths.inf.br, representante: Thiago Horozino Ferrari.

4º Colocado: AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF n.º 06.698.091/0005-90; endereço: Estrada Tenente Marques, 1818 – Galpão 4 a 7 – Chácara Santa Cruz – Santana de Parnaíba/ES, CEP 06.534-030; telefone (11) 2808-3957, e-mail: licitacao@autopel.com; representante: Daniel Dayan.

5º Colocado: MICAEL FERREIRA DE SOUZA DA CONCEIÇÃO, CNPJ n.º 62.598.195/0001-70, endereço: Avenida Guacui, 1330 – apt 201 – Araça – Linhares/ES, CEP 29.901-394; contato: (27) 98803-4026, e-mail micaelf823@gmail.com; representante: Micael Ferreira de Souza da Conceição.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2026

VALOR REGISTRADO PARA CADA ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPANTE

Nº	ÓRGÃO/ENTIDADE	VALOR SEM APLICAÇÃO DA TAXA DE AJUSTE (36 MESES) (R\$)	VALOR COM APLICAÇÃO DA TAXA DE AJUSTE (36 MESES) VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
1	ADERES – Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo	116.591,33	119.855,88
2	AGERH - Agência Estadual de Recursos Hídricos	133.955,34	137.706,08
3	APEES – Arquivo Público do Estado do Espírito Santo	124.223,63	127.701,89
4	ARSP – Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo	81.802,38	84.092,84
5	CAPAAC - Centro de Atendimento Psiquiátrico Aristides Alexandre Campos	138.149,92	142.018,11
6	CBMES - Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo	707.374,48	727.180,96
7	CREFES - Centro de Reabilitação Física do Espírito Santo	564.449,47	580.254,05
8	DER – Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo	938.033,92	964.298,86
9	DETRAN - Departamentos Estaduais de Trânsito	1.916.519,85	1.970.182,40
10	DIO - Departamento de Imprensa Oficial - ES	38.367,71	39.442,00
11	DSPM - Diretoria de Saúde da Polícia Militar	1.367.770,39	1.406.067,96
12	ESESP - Escola de Serviço Público do Espírito Santo	81.341,60	83.619,16
13	FAMES - Faculdade de Música do Espírito Santo	263.580,72	270.960,98
14	FAPES - Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo	141.317,43	145.274,31
15	Fundação Carmélia ES	297.850,68	306.190,49
16	HDRC - Hospital Dra Rita de Cássia	933.761,31	959.906,62
17	HEAC - Hospital Estadual de Atenção Clínica	7.823.652,53	8.042.714,80
18	HEVV - Hospital Estadual de Vila Velha	1.535.394,25	1.578.385,28
19	HINSG - Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória	1.921,84	1.975,65
20	HJSN - Hospital João dos Santos Neves	306.620,12	315.205,48
21	HMSA - Hospital e Maternidade Sílvia Avidos	3.955.460,19	4.066.213,07
22	HRAS - Hospital Roberto Arnizaut Silveiras	8.331.180,53	8.564.453,58
23	HSJC - Hospital Estadual de São José do Calçado	815.332,24	838.161,54
24	IASES – Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo	3.132.728,99	3.220.445,40
25	IDAF - Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo	833.033,35	856.358,28
26	IEMA - Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	885.260,56	910.047,85
27	IJSN - Instituto Jones dos Santos Neves	113.327,57	116.500,74



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos

28	INCAPER - Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural	449.922,84	462.520,67
29	INOVA CAPIXABA - Fundação Estadual de Inovação em Saúde	3.103.576,26	3.190.476,39
30	IPAJM – Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo	360.765,57	370.867,00
31	IPEM - Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo	83.659,25	86.001,70
32	JUCEES - Junta Comercial do Estado do Espírito Santo	2.597.958,69	2.670.701,53
33	PCES – Polícia Civil do Espírito Santo	3.418.567,12	3.514.286,99
34	PCIES - Polícia Científica do Estado do Espírito Santo	1.992.686,65	2.048.481,87
35	PGE - Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo	1.125.297,70	1.156.806,03
36	PMES - Polícia Militar do Estado do Espírito Santo	7.401.698,21	7.608.945,75
37	PPES - Polícia Penal do Espírito Santo	1.101.092,98	1.131.923,58
38	PROCON/ES – Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor	244.150,16	250.986,36
39	PRODEST - Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo	383.714,84	394.458,85
40	RTV/ES - Rádio e Televisão Espírito Santo	256.721,94	263.910,15
41	SCM - Secretaria da Casa Militar	240.422,33	247.154,15
42	SCV - Secretaria da Casa Civil	114.233,71	117.432,25
43	SEAG - Secretaria Estadual da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca	225.090,11	231.392,63
44	SEAMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	171.965,99	176.781,03
45	SECOM - Superintendência Estadual de Comunicação Social	258.550,40	265.789,81
46	SECONT - Secretaria de Estado de Controle e Transparência	108.400,41	111.435,62
47	SECTI - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional	307.579,69	316.191,92
48	SECULT - Secretaria de Estado da Cultura	436.493,75	448.715,57
49	SEDES - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Espírito Santo	167.325,56	172.010,67
50	SEDH - Secretaria de Estado De Direitos Humanos	139.124,90	143.020,39
51	SEDU - Secretaria da Educação	2.593.126,27	2.665.733,80
52	SEDURB - Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano	172.030,36	176.847,21
53	SEFAZ - Secretaria de Estado da Fazenda	729.459,72	749.884,59
54	SEG - Secretaria de Estado de Governo	1.058.914,88	1.088.564,49
55	SEGER - Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos	687.417,29	706.665,01
56	SEJUS - Secretaria de Estado da Justiça	6.564.647,87	6.748.458,01
57	SEMOBI - Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura	124.264,19	127.743,58
58	SEP - Secretaria de Estado de Economia e Planejamento	258.839,08	266.086,57



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos

59	SERD - Secretaria de Recuperação do Rio Doce	69.691,77	71.643,13
60	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	5.767.801,30	5.929.299,73
61	SESA/HEMOES - Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado	2.109.284,49	2.168.344,45
62	SESM - Secretaria de Estado das Mulheres	164.537,25	169.144,29
63	SESP - Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social	739.065,05	759.758,87
64	SESPORT - Secretaria de Estado de Esportes	460.746,28	473.647,17
65	SETADES - Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social	2.049.800,16	2.107.194,56
66	SETUR - Secretaria de Estado do Turismo	469.078,59	482.212,79
67	SRSC - Superintendência Regional de Saúde de Colatina	551.184,00	566.617,15
68	SRSCI - Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim	486.638,22	500.264,09
69	SRSSM - Superintendência Regional de Saúde de São Mateus	262.473,11	269.822,35
70	SRSV - Superintendência Regional de Saúde de Vitória	1.013.039,58	1.041.404,68
71	UIJM - Unidade Integrada Jerônimo Monteiro	822.912,52	845.954,07
72	VG - Vice Governadoria do Estado do Espírito Santo.	23.611,95	24.273,08
TOTAL		87.446.565,31	89.895.068,84



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2026

ENDEREÇOS DE ENTREGA DOS MATERIAIS

Nº	ÓRGÃO/ENTIDADE	ENDEREÇO
1	ADERES – Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo	Av. Nossa Senhora da Penha, 714, 5º andar, Ed. RS Trade Tower, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP 29.055-130
2	AGERH - Agência Estadual de Recursos Hídricos	R. Dep. Nelson Monteiro, 1000 - Loja 1 - Centro, Vitória/ES, CEP 29010-935
3	APEES – Arquivo Público do Estado do Espírito Santo	R. Sete de Setembro, 414, Ed. Getúlio Rezende, Centro, Vitória/ES, CEP 29015-905
4	ARSP – Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo	Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 955, Sala 401, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29050-335
5	CAPAAC - Centro de Atendimento Psiquiátrico Aristides Alexandre Campos	Av. Leopoldina Smarzaro, nº 55, Monte Cristo, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.312-035
6	CBMES - Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo	Complexo do QCG (Vitória): R. Ten Mário Francisco de Brito, Nº 100, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP: 29050-555 4ª CIA IND (Vila Velha): Av. Darly Santos, Vila Velha/ES, CEP: 29103-091 DEPMAT (Vila Velha): Av. Rio Marinho, nº 143, Nova América, Vila Velha/ES, CEP: 29111-265 5ª CIA IND (Serra): R. José Ronaldo Barbosa, 64, Camará, Serra/ES, CEP: 29164-259 CEIB (Serra): R. 1B, s/n, Lote 09, Quadra 03, Civit II, Serra/ES, CEP 29.168-033 Almoxarifado (Serra): R. Holdercim, nº 1012, Civit II, Serra/ES, CEP 29168-066 1ª Cia do 6º BBM (Cariacica): BR-262, s/nº, Trevo da Ceasa, Cariacica/ES, CEP 29145-450 1ª Cia do 5º BBM (Guarapari): Rodovia do Sol, s/n, Aeroporto, Guarapari/ES 2ª Cia do 5º BBM (Anchieta): Rodovia do Sol, 32 - Guanabara, Anchieta/ES 1ª Cia do 3º BBM (Cachoeiro de Itapemirim): BR 393, KM 0, (antigo Av. Francisco Mardegan, 790), Marbrasa, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29313-690 2ª Cia do 3º BBM (Guaçuí): ES-484, 135, Manoel Torres Monteiro, Guaçuí/ES, CEP: 29560-000 1ª Cia do 4º BBM (Marechal Floriano): R. Armando Walsch, s/n, Vale das Palmas, Marechal Floriano/ES, CEP: 29.255-000 2ª Cia do 4º BBM (Venda Nova do Imigrante): Rodovia BR 262, Km 108, Bicuiba, s/n, Venda Nova do Imigrante/ES 1ª Cia Ind (São Mateus): Av. Jairo Mendonça Bahia, nº 1450 - Bairro Residencial Parque Washington, São Mateus/ES, CEP: 29938-220 1ª Cia do 2º BBM (Linhares): Av. Governador dos Santos Neves, nº



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos

		1123, Centro, Linhares/ES, CEP: 29900-030 2° Cia do 2°BBM (Nova Venécia): Av. XV de Novembro, s/n, Bairro Altoé, NovaVenécia/ES, CEP: 29830-000 2° Cia Ind (Aracruz): Av. Castelo Branco, 476, Bela Vista, Aracruz/ES, CEP: 29192-066 3° Cia Ind (Colatina): Rodovia do Café, Km 01, 901, Carlos Germano Nauman, Colatina/ES, CEP: 29705-200
7	CREFES - Centro de Reabilitação Física do Espírito Santo	Rua: Gastão Roubach, S/N - Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP 29101-020
8	DER – Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo	Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1501, Ilha de Santa Maria, Vitória/ES, CEP 29051-015
9	DETRAN - Departamentos Estaduais de Trânsito	R. Sebastião Rodrigues Miranda, 49, Boa Vista II, Serra/ES, CEP: 29.161-027
10	DIO - Departamento de Imprensa Oficial - ES	Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS Trade Tower, 4º andar, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP 29055-130
11	DSPM - Diretoria de Saúde da Polícia Militar	Av. Joubert de Barros , 555, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29.050-720
12	ESESP - Escola de Serviço Público do Espírito Santo	R. Francisco Fundão, 155, Morada de Camburí, Vitória/ES, CEP 29062-545
13	FAMES - Faculdade de Música do Espírito Santo	Praça Américo Poli Monjardim, 60, Centro, Vitória/ES, CEP 29010-640
14	FAPES - Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo	Av. Fernando Ferrari, 1080, Mata da Praia, Ed. América Centro Empresarial, Torre Norte, 7º andar, Vitória/ES, CEP 29066-380
15	Fundação Carmélia ES	Av. Nossa Sra. da Penha, 2141 - Santa Luíza, Vitória/ES, CEP 29045-403
16	HDRC - Hospital Dra Rita de Cássia	R. Prefeito Manoel Gonçalves, 825, Centro, Barra de São Francisco-ES. CEP 29800-000
17	HEAC - Hospital Estadual de Atenção Clínica	Rod. Governador Jose Sette, Km, 6,5, Tucum, Alameda Élcio Alvares, s/n, Cariacica/ES, CEP: 29.152-500
18	HEVV - Hospital Estadual de Vila Velha	Av. Anézio José Simões, 76, São Torquato, Vila Velha/ES, CEP 29.114-350
19	HINSG - Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória	R. Alameda Mary Ubirajara, 205, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP 29056-030
20	HJSN - Hospital João dos Santos Neves	R. Dr. Hugo Lopes Nale, 319 - Centro, Baixo Guandu/ES, CEP 29730-000
21	HMSA - Hospital e Maternidade Sílvio Avidos	Av. Sílvio Avidos, 951, São Silvano, Colatina/ES, Cep 29703-132
22	HRAS - Hospital Roberto Arnizaut Silvaes	Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 3, 02 - Res. Park Washington, São Mateus/ES, CEP 29938-010
23	HSJC - Hospital Estadual de São José do Calçado	R. Vitalino José de Lima, 219, Centro, São José do Calçado/ES, CEP 29.470-000



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos

24	IASES – Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo	Rodovia Governador José Sette, s/n, KM 09, Cariacica Sede/ES Alameda Élcio Alvares, s/n, Tucum, Cariacica/ES R. Ana Toledo, 20, São Francisco, Cariacica/ES R. Rui Barbosa, 545, Bairro de Fátima, Serra/ES Av. Saturnino Rangel Mauro, 1481, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES Rodovia BR 101 Sul, KM 313, Fazenda Santa Fé Xuri, Vila Velha/ES Av. Dário Lourenço de Souza, nº 110 Mario Cypreste, Vitória/ES Av. Jerônimo Monteiro, 96, Ed. Das Repartições Públicas, Centro, Vitória/ES Estrada Bebedouro Regência, s/n, Área Rural de Linhares, Linhares/ES Rodovia ES, KM 289, Fazenda Monte Líbano, Cachoeiro de Itapemirim/ES
25	IDAF - Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo	Av. Jerônimo Monteiro, 1000 – Ed. Trade Center, Loja 1, Centro, Vitória/ES, CEP 29010-935
26	IEMA - Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	BR 262, KM 0, Pátio Porto Velho, Jardim América, Cariacica/ES, CEP: 29140-130
27	IJSN - Instituto Jones dos Santos Neves	Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2.524, Jesus de Nazaré, Vitória/ES, CEP 29.052-015
28	INCAPER - Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural	R. Afonso Sarlo, 160, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29.052-010
29	INOVA CAPIXABA - Fundação Estadual de Inovação em Saúde	Avenida Hugo Musso, 1100, Edifício Estilo Center, 3ª Andar, Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP: 29101-284
30	IPAJM – Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo	Av. Cezar Hilal, 1345, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP 29.056-083
31	IPEM - Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo	Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1595 - Ilha de Monte Belo, Vitória - ES, CEP 29053-245
32	JUCEES - Junta Comercial do Estado do Espírito Santo	Av. Nossa Senhora da Penha, 1915 - Santa Lucia, Vitória/ES, CEP 29056-933
33	PCES – Polícia Civil do Espírito Santo	Av. Nossa Senhora da Penha, 2290, Santa Luíza, Vitória/ES, CEP 29045-402
34	PCIES - Polícia Científica do Estado do Espírito Santo	SEDE: Av. Nossa Senhora da Penha, 2290, Santa Luíza, Vitória/ES DISUL: R. Albano Custódio Nº 2, Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim/ES DINOROESTE: R. Benjamim Costa, 110, Marista, Colatina/ES SEC São Mateus: Av. Rotary Club Nº 228, Boa Vista, São Mateus/ES SEC Nova Venécia: Rua Belo Horizonte S/N, Filomena, Nova Venécia/ES DINORTE: Av. São Mateus, 640, Aviso, Linhares/ES DISSERRANA: R. 29 de junho Nº 1945, Bananeiras, Venda Nova do Imigrante/ES
35	PGE - Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo	Av. Nossa Senhora da Penha, 1590, Ed. Petrovix, Barro Vermelho, Vitória/ES, CEP 29057-550
36	PMES - Polícia Militar do Estado do Espírito Santo	R. Geraldo Del Puppo, 1263, Setor 2, CIVIT II, Serra/ES, CEP: 29168-074
37	PPES - Polícia Penal do Espírito Santo	Av. Vitória, 2045 - Jucutuquara, Vitória/ES, CEP 29041-230



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos

38	PROCON/ES – Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor	GARH - Av. Jerônimo Monteiro, 935, 11º andar, Centro, Vitória/ES, CEP 29.010-003
39	PRODEST - Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo	Av. João Batista Parra, 465, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29050-925
40	RTV/ES - Rádio e Televisão Espírito Santo	Av. Nossa Sra. da Penha, 2141 - Santa Luíza, Vitória/ES, CEP 29045-403
41	SCM - Secretaria da Casa Militar	R. Sete de Setembro, 362, Palácio Fonte Grande, Centro, Vitória/ES, CEP 29015-000
42	SCV - Secretaria da Casa Civil	R. Sete de Setembro, Palácio Fonte Grande, 362, 4º andar, Centro, Vitória/ES, CEP 29015-000
43	SEAG - Secretaria Estadual da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca	R. Raimundo Nonato, 116, Forte São João, Vitória/ES, CEP 29.017-160
44	SEAMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	R. Dr. João Carlos de Souza, 107, Ed. Green Tower, Sala 1102, Barro Vermelho, Vitória/ES, CEP 29057-530
45	SECOM - Superintendência Estadual de Comunicação Social	R. Sete de Setembro, 362, 2º andar, Palácio da Fonte Grande, Centro, Vitória/ES, CEP 29.015-000
46	SECONT - Secretaria de Estado de Controle e Transparência	Av. João Batista Parra, 600, Ed. Aureliano Hoffman, 10º andar, Enseada do Suá, Vitória / ES, CEP: 29050-375
47	SECTI - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional	CPID: Av. Mário Gurgel, s/n, Km 1, Jardim América, Cariacica/ES, CEP 29140-130 CEET Emílio Nemer: R. Bernadino Monteiro, 126, Centro, Castelo/ES, CEP 29360-000 CEET Talmo: Av. Padre Anchieta, 250, Vila Nova, João Neiva/ES, CEP 29680-000 CEET Giuseppe Altoé: R. Principal, s/n, Distrito de Jaciguá, Vargem Alta/ES, CEP 29295-000 CEET Vasco Coutinho: Av. Luciano da Neves, s/n, Centro, Vila Velha/ES, CEP 29100-200 Sede Secti: Av. Fernando Ferrari, 1080, salas 201,202, 405 e 406, Mata da Praia, Vitória/ES, CEP 29066-380 QG Qualificar ES: Rodovia Serafim Derenzi, 3.115, São Pedro, Vitória/ES, CEP 29030125 HUB ES: Praça Costa Pereira, 30, Centro, Vitória/ES, CEP 29010-080
48	SECULT - Secretaria de Estado da Cultura	R. Quintino Bocaiuva- Ed. Navemar, 16, Centro, Vitória/ES, CEP 29010-210
49	SEDES - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Espírito Santo	R. Sete de Setembro, 362, Palácio da Fonte Grande, Sala 903, Centro, Vitória/ES, 29015-000
50	SEDH - Secretaria de Estado De Direitos Humanos	Av. Nossa Sra. da Penha, 714, RS Trade Tower, 3º andar, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP 29055-130
51	SEDU - Secretaria da Educação	Av. César Hilal, 1111, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP 29056-085
52	SEDURB - Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano	R. Adalberto de Oliveira Santos, 42, Ed. Ames, 20º andar, Centro, Vitória/ES, CEP 29010-901
53	SEFAZ - Secretaria de Estado da Fazenda	Almoxarifado Geral: Av. Carlos Lindenberg, 1445, Bairro Glória, Vila Velha/ES
54	SEG - Secretaria de Estado de Governo	R. Sete de Setembro, 362, Palácio da Fonte Grande, Centro,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos

		Vitória/ES, CEP 29015-000
55	SEGER - Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos	Av. Vitória, 2703, Bairro Horto, Vitória/ES, CEP 29045-160
56	SEJUS - Secretaria de Estado da Justiça	R. Desembargador Gilson Mendonça, 1169, Gurigica – Vitória/ES, CEP: 29.046-140
57	SEMOBI - Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura	Av. Nossa Senhora da Penha, 714, Ed. RS Trade Tower, 6º andar, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP 29.055-130
58	SEP - Secretaria de Estado de Economia e Planejamento	Av. Governador Bley, 236, 5º Andar, Ala Cidade, Ed. Fábio Ruschi, Centro, Vitória/ES, CEP 29.010-450
59	SERD - Secretaria de Recuperação do Rio Doce	R. Ten. Mário Francisco Brito, 854/998, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29055-100
60	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	Almoxarifado Geral: Av. Leitão da Silva, 1959, Itararé, Vitória/ES, CEP 29047-575, em frente à loja Boa Praça EPI e Fraven Material Elétrico
61	SESA/HEMOES - Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado	Av. Mal. Campos, 1468, Maruípe, Vitória - ES, CEP 29047-105
62	SESM - Secretaria de Estado das Mulheres	Av. Nossa Senhora da Penha, 1915, Santa Lucia, Vitória/ES, CEP 29056-933
63	SESP - Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social	Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2355, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29.050-625
64	SESPORT - Secretaria de Estado de Esportes	R. Coronel Schwab Filho, S/N, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-780
65	SETADES - Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social	Av. Nossa Senhora da Penha, 714, Ed. RS Trade Tower, 6º andar, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP 29.055-130
66	SETUR - Secretaria de Estado do Turismo	GARH-GETAD: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 705, Forte São João, Vitória/ES, CEP 29.017-010
67	SRSC - Superintendência Regional de Saúde de Colatina	R. Aroldo Antolini, Vila Nova, Colatina - ES, CEP 29702-080
68	SRSCI - Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim	Rod. Eng. Fabiano Vivacqua, 191, 2º andar, Marbrasa, Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP 29313-656
69	SRSSM - Superintendência Regional de Saúde de São Mateus	Rod. Otovarino Duarte Santos, 736, San Remo, São Mateus/ES, CEP 29.936-600
70	SRSV - Superintendência Regional de Saúde de Vitória	R. João Caetano, 33, Centro, Vitória/ES, CEP: 29016-200
71	UIJM - Unidade Integrada Jerônimo Monteiro	Praça Prefeito Antônio Duarte, 88, Centro, Jerônimo Monteiro/ES, CEP 29.550-000
72	VG - Vice Governadoria do Estado do Espírito Santo.	R. Sete de Setembro, 362, Palácio da Fonte Grande, Centro, Vitória/ES, CEP 29.015-000